



RUBLICADO
EM: 19/12/2024
Maricla Belera
Responsável

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Ofício nº 51/2024/GP/CMI

Ipaporanga, CE, 19 de dezembro de 2024.

Exma. Sra.
Emília Alves Leitão
Secretária de Planejamento e Administração

Senhora Secretária,

A Câmara Municipal de Ipaporanga por intermédio de sua Presidência que este subscreve, serve-se do presente expediente para solicitar de Vossa Senhoria a disponibilidade de servidores e transporte para junto a um servidor deste Poder Legislativo encaminhar documentos esgotados os prazos de guarda nas unidades administrativas, para o local adequada que possam ser eliminados sem prejuízos para a coletividade ou para a memória da instituição. A eliminação física dos documentos será feita por inceneração. Conforme segue anexos Resolução nº06/2024 que especifica a instituição da tabela de temporalidade documental da Câmara Municipal de Ipaporanga-CE.

Atenciosamente,

Vereador **MANOEL ALVES DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de IPAPORANGA/CE

Recebido
20/12/24
Kulrifãndu